



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP– Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 21.131, de 11 de fevereiro de 2021, que nomeia os membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações dos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 4.448/10; e

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 20.624, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Tatuí;

CONSIDERANDO a carta de renúncia ao mandato de Corregedor do Sr. Fábio Luciano Leme, datada de 18 de novembro de 2022 e o pedido de nomeação do novo Corregedor formalizado pelo Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, através do Ofício nº 686/SSPMU/2022-ahm;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 21.131, de 11 de fevereiro de 2021, que nomeia para constituir a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, o seguinte membro:

“Art. 1º ...

III - Corregedor da Guarda Civil Municipal: José Celso Antunes - Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2943, RG nº 16.358.001-7, CPF nº 099.346.968-00;

...”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Tatuí, 14 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP– Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2022.

Neiva de Barros Oliveira